



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

TRABALHANDO PELA TEM DA NOSSA CIDADE

CM/Nat - Projeto de Lei
Número. 157/2022
Folha. 12 de

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 157/2022

Autor: Vereador Robério Paulino

Assunto: Dispõe sobre a criação em parceria com a iniciativa privada de uma plataforma de banco de dados para classificados de empregos no Município de Natal/RN e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Professor Robério Paulino, através do qual se objetiva a criação e regulamentação, em parceria com a iniciativa privada, de uma plataforma de banco de dados para classificados de empregos no âmbito do nosso Município. Através do teor do aludido projeto, haverá plataforma onde as empresas colocarão as vagas que precisam ser preenchidas, e os candidatos poderão entrar em contato através de um e-mail. O controle de vagas em aberto e preenchidas será implementado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a questões relativas ao combate do desemprego no âmbito de nossa sociedade. Incumbe ao poder público zelar pela qualidade de vida do nosso povo, veiculando medidas que possam arrefecer a pobreza e trazer vida digna aos seus concidadãos. Destarte, tal medida aliará as perspectivas de emprego ao dinamismo das mídias digitais, evitando que pessoas percam tempo deixando currículos físicos pelo comércio de nossa cidade.

2

3



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

TRABALHANDO PELO BEM DA NOSSA CIDADE

CMNat - Projeto de Lei
Número. 157/2022
Folha. 18 de ...

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explicações, dou **PARECER FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 12 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512

2

3